



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 19/02/2014

lido
1º Secretário

(Do Sr. Fábio Novo)

Dispõe sobre a outorga da Medalha do Mérito Legislativo do Piauí às personalidades que menciona.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo, nos termos do artigo 3º da Resolução nº 175 de 04 de dezembro de 1991 aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica outorgada a Medalha do Mérito Legislativo do Piauí às seguintes personalidades: Antônio José Medeiros, Luiz Ubiraci de Carvalho, Jonathas de Barros Nunes, Francisco das Chagas Caldas Rodrigues e Jesualdo Cavalcanti Barros.

Art. 2º- A entrega da honraria e respectivo diploma serão feitos em solenidade a ser agendado pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2014.

Fábio Núñez Novo
Fábio Núñez Novo

Deputado Estadual com assento pelo PT



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

JUSTIFICATIVA

O regime de exceção no Brasil, instituído com o ato AI-5 vitimou muitos brasileiros e brasileiras que lutaram contra a repressão, em favor da liberdade de expressão e ainda pelo Estado de Direito. Muitos desapareceram e nunca mais voltaram às suas casas ou para o seio de suas famílias, apenas por que ansiavam pela construção de uma sociedade igualitária. No período opor-se ao regime totalitário, reivindicando o direito de manifestar livremente seu pensamento era o que mesmo quer ser taxado de comunista.

Aqui no Piauí, trabalhadores rurais que se opuseram ao Regime Militar desapareceram sem deixar vestígios. Professores como Antônio José Medeiros, Luiz Ubiraci de Carvalho foram presos. Militares que se opuseram ao sistema, como Jonathas de Barros Nunes também sofreram retaliações. O então vereador de Teresina, Jesualdo Cavalcanti Barros teve o seu mandato cassado. O sistema cassou ainda o mandato do deputado federal pelo Piauí, Francisco da Chagas Caldas Rodrigues, dos deputados estaduais: Desdetit Mendes Ribeiro, Themistocles Sampaio Pereira, José Alexandre Caldas Rodrigues e Celso Barros Coelho e dos suplentes: Honorato Gomes Martins, Ubiratan Carvalho e José Francisco Paes Landim.

A proposição sugerida não corrige o prejuízo causado a esses homens que tiveram seus mandatos cassados, sofreram retaliações ou foram presos. Recentemente a Assembleia Legislativa aprovou Decreto Legislativo anulando a sessão de 08 de maio de 1964 que cassou os mandatos de deputados estaduais da época. A homenagem pretendida é de um simbolismo imensurável, pois 49 anos depois, a Casa do Povo reconhece publicamente que o ato de então foi errôneo e repara a injustiça cometida. O gesto da Assembleia Legislativa do Piauí reafirma seu compromisso com o estado de direito e o amadurecimento de nossa democracia.